

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

**DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DE ABERTURA DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO GRADE**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29 de janeiro de 2010.

I – O Edital de Concurso Público nº 001/2010 fica **retificado** conforme abaixo:

**a)** No item 10.6, item b, do Edital de Concurso Público nº 001/2010:

Onde se lê: possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, máxima de 50 (cinquenta) anos para os cargos de Professor e Pedagogo e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos para os demais cargos, até a data de encerramento das inscrições;

Leia-se: possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

**b)** No item 5.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010:

Onde se lê: A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.

Leia-se: A prova escrita será eliminatória e valerá 80 (oitenta) pontos para os cargos de Professor e 100 (cem) pontos para os demais cargos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.

**c)** No Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2010 – Síntese das Atribuições dos Cargos:

Onde se lê: Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;

Leia-se: Idade: Mínima de 18 anos;

**d)** No Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2010 – Síntese das Atribuições dos Cargos, fica acrescentada as Atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme abaixo:

**CARGO:** TERAPEUTA OCUPACIONAL

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de sofrimentos físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente. Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e o acompanhamento do mesmo. Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência, possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico. Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento. Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o

caso, realizar visitas domiciliares. Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meio profiláticos e assistenciais. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para a implantação ou melhoria dos serviços prestados. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização. Desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução do serviço. Zelas pela guarda e conservação e manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Preparar projetos dentro de suas áreas de atuação, visando ou não a captação de recursos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: curso superior completo.

Habilitação legal para o exercício da profissão de terapeuta ocupacional com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**e)** No Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001/2010 – Programas e Referências Bibliográficas:

i) Fica excluído: COLETÂNEA DE LEIS DA EDUCAÇÃO, Porto Alegre: PREMIER, 2003. Contém as seguintes leis:

ii) Fica incluído: OBS. 1: Neste Concurso Público NÃO serão adotadas as Novas Regras da Reforma Ortográfica.

iii) Fica incluído: OBS. 2: Neste Concurso Público para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2010.

**II** – Mais informações poderão ser obtidas no painel de Publicações da Prefeitura Municipal e pelo site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) em caráter meramente informativo.

**III** – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Três Coroas, 29 de janeiro de 2010.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE  
Data Supra.

ROGÉRIO GRADE,  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretária Municipal de Administração